

CONTRATO DE LOCAÇÃO

O(A) LOCADOR(A): Rudinei da Rosa residente e domiciliado(a) em Rua Sotias
nº 153, Vila Rica - S.S. do Bai CPF 81937474020
O(A) LOCATÁRIO(A): Promete Ribeiro de Oliveira residente e domiciliado(a) em Rua Saturnino da Silva, 376 - Quilombo CPF 90009002049
CGC CGC
O(A) FIADOR(A): / residente e domiciliado(a) em / CPF /
CGC /

A locação reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - O(a) locador(a) dá em locação residencial ao(à) locatário(a) o imóvel de sua propriedade, sito na cidade de S.S. do Bai na rua Saturnino da Silva nº 376

SEGUNDA - A locação é pelo prazo de indeterminado a iniciar-se no dia 10 do mês junho do ano de 2025 e a terminar, impreterivelmente, no dia 30 do mês de junho de 2025. independentemente de qualquer notificação, interposição ou aviso, judicial ou extrajudicial.

TERCEIRA - O aluguel mensal é de R\$ 600,00 (seiscentos reais) pagável em moeda corrente nacional dentro de 5 (cinco) dias úteis do vencimento, no domicílio do(a) locador(a) ou do procurador que este(a) oportunamente indicar. Além do aluguel e juntamente com ele, o(a) locatário(a) pagará, também mensalmente, no mesmo local, água, luz, IPTU

QUARTA - O reajuste do aluguel ocorrerá após cada período de nos mesmos índices de variação do IGP/FGV (Índice Geral de Preços/Fundação Getúlio Vargas).

QUINTA - A cessão ou transferência da presente locação, ou a sublocação, no todo ou em parte, do imóvel só poderá ser efetivada com o consentimento expresso e escrito do(a) locador(a).

SEXTA - O(a) locatário(a) declara ter recebido o prédio ora locado em perfeitas condições de habitabilidade e, particularmente sem goteiras no telhado, sem falta de vidros nos caixilhos e com as instalações de água, luz e esgotos funcionando perfeitamente.

SÉTIMA - Os impostos (Inclui-se IPTU) e taxas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel serão pagos pelo LOCATÁRIO, junto com o aluguel mensal, ou diretamente nos órgãos competentes, devendo entretanto, apresentar o comprovante ao LOCADOR.

OITAVA - O(a) locatário(a) obriga-se a manter o imóvel objeto deste contrato sempre limpo, durante a locação, e a restituí-lo ao termo desta, nas mesmas perfeitas condições de habitabilidade, com o Habite-se do Departamento Estadual de Saúde, correndo por sua conta todos os reparos tendentes à sua perfeita conservação, inclusive pinturas de paredes, teto, portas e janelas.

NONA - O(a) locatário(a) não poderá fazer no prédio ora locado ou nas suas dependências quaisquer obras ou benfeitorias sem prévio e expresso consentimento do(a) locador(a) manifestado por escrito. O(a) locatário não terá direito de retenção ou indenização por quaisquer obras ou benfeitorias, que, com o consentimento do(a) locador(a), venha a fazer no imóvel ou suas dependências.

DÉCIMA - O(a) locador(a) poderá dar como rescindido, de pleno direito, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, o presente contrato e sem que assista ao(à) locatário(a) direito a qualquer indenização ou reclamação: A) se o(a) locatário(a) não pagar pontualmente qualquer das prestações

(VIDE VERSO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Secretaria Municipal
da Assistência Social

SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL

Nome: Tronete Ribeiro de Oliveira
Fone: 51 958987326
Endereço: Rua Saturnino do Lobo - 376 - Quilombo

Vem pelo presente requerer o benefício eventual abaixo descrito e declaro que todas as informações prestadas por mim são verídicas.

São Sebastião do Caí, 12 / dezembro 2024.

Tronete Ribeiro de Oliveira

PARECER SOCIAL

O Serviço Social, após avaliação socioeconômica, é de parecer favorável a concessão do benefício:

Remoção Aluguel Social 01/01/25 a

30/06/25 - Valor R\$ 600,00

PRONTUÁRIO CRAS Nº 5736

São Sebastião do Caí, 12 / dezembro 2024.

Karen Ligia Leão
Assistente Social
Assistente Social
CRESS 6945 - 10ª Região

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a concessão do benefício supra para o usuário requerente nos termos da Lei Municipal 4.092 de 20/11/2018 de benefícios eventuais.

São Sebastião do Caí, 16 / primeiro 2024-2025

Marcos
Secretária de Assistência Social

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S) IVONETE RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF 900.090.020-49, residente e domiciliada na cidade de São Sebastião do Cai/ RS.

OUTORGADO(S): RUDIELI DA ROSA, brasileiro, inscrito no CPF 819.374.740-20, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião do Cai/ RS.

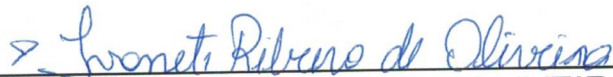
PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração o(s) outorgante(s), nomeia(m) e constitui (em) seu procurador acima qualificado (outorgado) com finalidade e poder específico para receber valores relativos ao pagamento de aluguéis junto a Prefeitura de São Sebastião do Cai.

A ser depositado em conta Banco:

Sicredi:

Ag: 748 C/C: 86323-6

São Sebastião do Cai, 01 de janeiro de 2025.



IVONETE RIBEIRO DE OLIVEIRA

CPF: 900.090.020-49

FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO - V7

I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 Código Familiar: 084225922-82

1.10 Data da Entrevista: 29/05/2024

REND A PER CAPITA DA FAMÍLIA: R\$ 1.500,00

II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - Localidade: NAVEGANTES

1.12 - Tipo: RUA

1.13 - Título:

1.14 - Nome: TREZE DE MAIO

1.15 - Número: 113

1.16 - Complemento do Número:

1.17 - Complemento Adicional:

1.18 - Cep: 95760-000

1.20 - Referência para Localização:

III - COMPONENTES DA FAMÍLIA

RESPONSÁVEL FAMILIAR

4.02 - Nome Completo: IVONETE RIBEIRO DE OLIVEIRA

4.03 - NIS: 16199476027

4.06 - Data de Nascimento: 22/03/1969

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar(RF)

Assinatura do Entrevistador/Responsável pelo Cadastramento

Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF.
(A ROGO é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura, foi delegada a outra pessoa)

Dados Cadastrais IPTU - Exercício 2024

Contribuinte

Inscrição: 10829600
Nome: RUDIELI DAROSA
Co-Responsável:

Imóvel

Rua: R. SATURNINO DA SILVA
Quadra: 89

Lote: 347

Valores Venais Totais

Valor Venal Terreno: 33.689,52
Valor Venal Imóvel: 36.847,58
Valor Venal Total: 70.537,10
Alíquota: 0,26

Dados do Imóvel

Área Terreno: 360,00
Área Unidade: 46,75
Pedologia: Normal
Situação: Uma Frente

Topografia:

Zona:

Valor m² Terreno:

Plano

4

693,20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
RUDIELI DA ROSA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1075508001 SJS/II RS

CPF 819.374.740-20 DATA NASCIMENTO 06/01/1981

FILIAÇÃO
BENITO ORLANDO DA ROSA

ELITIA FERRAZ DA ROSA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO
00505029959

VALIDADE 19/11/2024 1ª HABILITAÇÃO 04/02/1999

OBSERVAÇÕES

Rudiel da Rosa

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
SAO SEBASTIAO DO CAI, RS

DATA EMISSÃO
19/11/2019

Enio Bacci
ENIO BACCI
Diretor-Geral

18058508834
RS227944623

RIO GRANDE DO SUL

Contato

51 999267346

Esposa Giane

51 99 577 82 77

mensais do aluguel ou faltar ao exato cumprimento de qualquer das obrigações agora assumidas; B) se ocorrer incêndio no prédio ou se ele for desapropriado; C) se o(a) locatário(a) usar o imóvel, objeto deste contrato, para fim diverso daquele para que foi locado.

DÉCIMA PRIMEIRA - As despesas legais e do reconhecimento de firmas, oriundas do presente contrato e as que sejam ou venham a ser devidas pela prorrogação legal ou convencional deste contrato, serão satisfeitas pelo locatário(a).

DÉCIMA SEGUNDA - Como FIADOR(A) e PRINCIPAL PAGADOR(A), solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente contrato, inclusive multas contratuais, custas processuais, honorários advocatícios e despesas com reparos, assina o(a) Sr.(a)....., residente e domiciliado em..... na rua..... nº..... o(a) qual renuncia aos favores do Art. 1.500 do Código Civil Brasileiro, ficando justo e estipulado que a garantia fidejussória desta cláusula persistirá até a efetiva entrega das chaves ao locador(a). O(a) fiador(a) garante a sua obrigação com o imóvel de sua propriedade, constituído de..... transcrito no Registro de Imóveis de..... no livro..... sob nº..... Em caso de morte, falência ou insolvência do(a) fiador(a), o(a) locatário(a) obriga-se a dentro de quinze dias, contados da data da morte, da decretação de falência ou da que for fixada pelo locador(a), apresentar substituto idôneo, a juízo deste(a).

DÉCIMA TERCEIRA - Esgotado o prazo do contrato e enquanto não desocupado o imóvel pelo(a) locatário(a), o aluguel será reajustado de acordo com o que determina a Lei.

DÉCIMA QUARTA - A falta de cumprimento de qualquer das cláusulas e condições de presente contrato importará em sua rescisão de pleno direito, ficando a parte infratora sujeita ao pagamento de multa de R\$...... (.....), sem prejuízo de outras responsabilidades, pelo que correrão de sua conta as despesas judiciais correspondentes e honorários de advogado, estes arbitrados, desde já, em 20% (vinte por cento) sobre o valor da .

DÉCIMA QUINTA - As partes contratantes elegem domicílio nesta cidade, para todas as questões decorrentes direta ou indiretamente do presente contrato.

Para os devidos efeitos, lavrou-se o presente contrato em vias de igual teor, todas assinadas pelas partes e testemunhas, depois de lidas, achadas conforme e conferidas em todos os seus termos.

S.S. do Cai de Janeiro de 2025
Tabelionato
Busanello
S.S. CAI
Rudieli da Rosa
Locador(a)

Tabelionato
Busanello
S.S. CAI
Monete Rde Oliveira
Locatário(a)

Testemunhas:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



NOME
IVONETE RIBEIRO DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO
DARCI DE OLIVEIRA

CECILIA RIBEIRO DE OLIVEIRA

DATA NASCIMENTO 22/03/1969

NATURALIDADE VACARIA RS

ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP

PATRON RUI

João de Deus de Oliveira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 900.090.020-49

REGISTRO CIVIL 104558155B

C. NASC VACARIA RS

MATRÍCULA 097.899 01 55 1971 1 00033 230 0031803 14

OBSERVAÇÃO

T. ELEITOR

CTIS

SERIE UF

IDENTIDADE PROFISSIONAL

POLEGAR DIREITO

153385

ASSINATURA DO DETENTOR

2 VIA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL